



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@hotmail.com

Fone: |45| 3258 1195

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2019

SÚMULA: *AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA A FILIAR-SE À ACAMOP – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Filiação da Câmara Municipal de Ramilândia à ACAMOP - Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná, Entidade com Natureza Jurídica de Associação Privada, inscrita no CNPJ: 78.105.855/0001-74, com sede na cidade de Cascavel/PR.

Art. 2º - O Presidente da Câmara tomará as providências legais necessárias para o recolhimento das contribuições mensais em valor fixado pela Assembléia Geral da ACAMOP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA,

aos 02 dias do mês de Maio de 2019.


Gildo Lourenço da Silva
Presidente


Daniel Barboza
1º Secretário


Adilson Marques
Vice Presidente


Vagner Braga Brito
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@hotmail.com

Fone: |45| 3258 1195

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 02/2019

Senhores (as) Vereadores (as):

Pelo presente encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei N.º 02/2019, para que nessa Egrégia Casa de Leis tenha seu trâmite normal.

Tem este Projeto a intenção de proceder à filiação da Câmara Municipal de Ramilândia à ACAMOP – Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná.

A ACAMOP é uma entidade civil, de âmbito regional, fundada em 18 de fevereiro de 1984, e seu objetivo é de congregar todas as Câmaras Municipais e Vereadores dos municípios que integram a Microregião 13 – Oeste do Paraná.

Justifica-se, à pretensão da presente filiação, a necessidade de se buscar a união entre as Câmaras Municipais da nossa região, cujo objetivo é o de compartilhar ações de sucesso nos municípios em prol das Câmaras Municipais e da População.

É imprescindível no atual cenário político administrativo brasileiro, a união de forças para a tomada de decisões e na busca de auxílio em atendimento das necessidades da Câmara Municipal, ainda mais por se tratar de um município de pequeno porte como é o caso de Ramilândia, onde sozinhos não teremos tanta força representativa perante outros órgãos e esferas do governo, e filiados às demais Câmaras da região acreditamos que haverá o fortalecimento, não só desta casa de leis mas também do próprio município como um todo.

Além de essencial a filiação em tela não trará expressivo gasto à Câmara Municipal de Ramilândia, demonstrando ser economicamente viável a presente filiação a esta entidade que com certeza fortalecerá o nosso Poder Legislativo Municipal.

Na certeza de podermos contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta proposição, agradecemos antecipadamente renovando votos de estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 02 de Maio de 2019.


Gildo Lourenço da Silva
Presidente


Daniel Barboza
1º Secretário


Adilson Marques
Vice Presidente


Vagner Braga Brites
2º Secretário